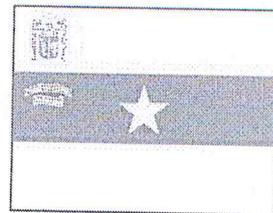




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 203/2017.

Parnaíba(PI), 16 de outubro de 2017.

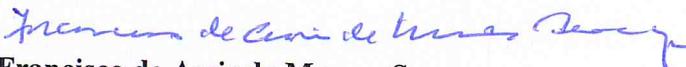
Exmo. Sr.
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
N/CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

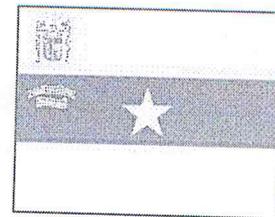
Atenciosamente,


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Recebi em: 20/10/2017
Resilva



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 21 /2017

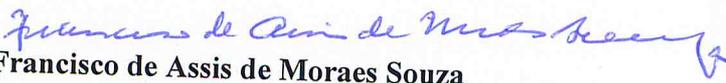
Encaminho para os respectivos trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Guará para a realização da Parada da Diversidade”.

Já é tradicional em nossa Cidade, como em várias outras ao redor do Brasil, a realização da parada da diversidade, visando a fomentar a inclusão social.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por essa Casa Legislativa.

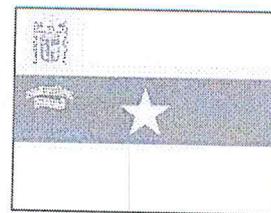
Na oportunidade, renovo a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Parnaíba (PI), 16 de outubro de 2017.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.235, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Guará para a realização da Parada da Diversidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Cultura, autorizado a firmar convênio com o Grupo Unificado de Apoio à Diversidade Sexual de Parnaíba (Grupo Guará), visando à realização da Parade da Diversidade, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, qual seja o projeto atividade 1289, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte de recurso 100, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional, suplementar ou especial.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 16 de outubro de 2017.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal